

Comunicação COVID19
Ponto de situação 3 abril

Sexta, 3 de abril de 2020



INFECTADOS CONFIRMADOS

9.886 CASOS DE COVID-19



852 CASOS DO QUE ONTEM

NÚMERO DE INFECTADOS SUBIU 9,4 %



ÓBITOS

246 VÍTIMAS MORTAIS



37 VÍTIMAS

NORTE- 130

CENTRO-61

LISBOA E VALE DO TEJO- 51

ALENTEJO-1

ALGARVE-3

AÇORES-0

MADEIRA-0



68 CASOS DE RECUPERAÇÃO

5392 AGUARDAM RESULTADOS

74.377 CASOS SUSPEITOS DESDE 1 JAN.

1.050 Internados/245 em UCI

ATUALIDADE

Costa diz que não haverá compensações extraordinárias a Parcerias Público Privadas

"Europa, e Portugal tem de se posicionar para isso, voltar a produzir interiormente muito do que se habituou a importar da China.", António Costa, PM

" A maior reflexão que temos de fazer é que hoje não podemos ter cadeias económicas tão extensas e tão dependentes de um só país como a China. Essa é a maior lição", PM

Economia europeia afunda 10% em março e o "pior ainda está para vir"

Portugal com terceira maior subida europeia nas vendas a retalho – Eurostat



MANCHETES, DESTAQUES E PRIMEIRAS PÁGINAS DA IMPRENSA

Público – Covid-19 - Mundo ultrapassa um milhão de casos confirmados. Governo manda recolher portugueses na Páscoa. Inspeção do Trabalho ganha poderes para travar despedimentos.

Público (online)-.

Diário de Notícias (online) - 1169 morreram nos EUA só num dia - é o máximo já atingido. Mais de um milhão de infetados no mundo.

Correio da Manhã - Emergência proíbe Páscoa - Cidadãos impedidos de sair do concelho de residência. 1124 profissionais de saúde contagiados. Autoridades com mais poderes para impedir despedimentos ilegais.

Jornal de Notícias - Portugal fechado na Páscoa. Marcelo: "Só ganhamos abril se não facilitarmos". Doentes graves aumentam 300%. Autarcas do Norte contra arranque dos testes no Centro e Sul. Assaltos caem a pique.

Jornal i- Covid-19. Violência policial em tempos de pandemia. As profissões da nova crise. Adeus, alojamento local, olá, arrendamento de longa duração. Estado de emergência. País vai paralisar durante a época da Páscoa.

Observador- 25 respostas sobre o que volta agora a mudar. Emergência II: o caderno de encargos do Presidente. O caderno de encargos dos partidos a Costa. Pedrosa pede ajuda do Estado para financiar TAP. Máscaras: Conselho de Escolas Médicas critica DGS.

Semanário Expresso (online) - Covid-19. Se é funcionário público, se trabalha para o privado, se pensa deslocar-se ou até desobedecer: é isto que vai mudar. Covid-19. O “último esforço” do Governo encerra aeroportos, proíbe deslocações entre concelhos e limita ajuntamentos. Covid-19. 20% dos portugueses circularam nas estradas sem justificação no sábado. PSP e GNR vão manter-se atentas.

Notícias ao Minuto- Momento mais difícil do país"; EUA com pior recorde mundial.

Jornal de Negócios - Covid-19 força empresas a dar salto tecnológico de 10 anos. Como se vive a pandemia numa aldeia do concelho mais envelhecido de Portugal. As novas medidas do estado de emergência de Costa.

Jornal Económico- Humberto Pedrosa: "Nacionalizar a TAP seria dar um passo atrás". Montijo enfrenta mais um obstáculo: dona da ANA adia investimentos devido à crise. Bancos têm em média mil milhões cada em créditos com moratória.

ECO- Teletrabalho no Estado dá direito a subsídio de refeição. No privado ninguém se entende. Vestuário só volta a arrancar em janeiro. Perde 290 milhões por mês. Novos aumentos? Prioridade da Função Pública é "garantir salários a 100%".

Dinheiro Vivo- Banca custou mais 1,5 mil milhões em 2019, agora ajude. Proibidos ajuntamentos com mais de cinco pessoas. Augusto Mateus. "Não é tempo" de discutir coronabonds. IRC. Benefícios fiscais em 2018 ultrapassaram os 600 M€.

Vida Económica- António Saraiva evita utilizar a palavra "colapso": "Economia entrou em hibernação". Bruxelas propõe trabalho de curta duração como alternativa ao "lay-off". Presidente da AFIA fala em 95% de paragem - Cenário na indústria de componentes é de "catástrofe".

Revista Sábado (online). Testes de vacina contra a covid-19 em animais com sucesso nos EUA.

Revista Visão (online)- Covid-19: o isolamento está a mudar até a maneira como a Terra se move.

Semanário Sol (online)- EUA atingem pior registo mundial diário de óbitos. Morreram 1169 em 24 horas. Diretores de jornais e revistas unem-se em apelo aos leitores.

TSF- Estado de emergência renovado. Há novas restrições a partir de hoje. Governo garante apoio retroativo a cuidadores informais, mas estatuto fica suspenso. Declaração do patrão só é obrigatória no período da Páscoa.

Rádio Renascença- António Costa. Data limite para aulas presenciais no secundário é 4 de maio. Aumento da mortalidade em março. Costa admite mortes de casos não diagnosticados com Covid-19.

Antena 1- Covid-19. Estado de Emergência vai ser prolongado por 15 dias. Covid-19. Governo suspende cessação de contratos de profissionais de saúde do SNS. Confederação Nacional da Agricultura defende reabertura de mercados locais.

SIC Notícias- Quase 6 mil mortos nos EUA. Mais de 1 milhão de infetados no mundo. Investigadores identificam fármaco que bloqueia efeitos da Covid-19.

TVI 24- Todas as medidas do novo decreto do estado de emergência. "Não há máscaras suficientes e, por isso, arranjou-se um artifício, dizendo que as máscaras não são eficazes".

EVOLUÇÃO DA PANDEMIA NO MUNDO

- **Pandemia ultrapassa barreira de um milhão de infetados e 50.000 mortos**
- **Espanha** regista 932 mortes em 24 horas, a primeira ligeira queda da semana, mas supera a Itália em infeções (10.935 mortes).
- **Itália** com 2.477 novos casos, menos que no dia anterior. Confinamento vai durar pelo menos até 02 de maio.
- Número de mortos na **Alemanha** aumenta em 145 num dia e supera os mil.
- **EUA** registam pior recorde mundial diário de mortes. 1.169 mortes num só dia.
- Mais 569 mortes no **Reino Unido**, total sobem para 2.921.



FRASES DO DIA

“A pandemia veio lembrar, da forma mais severa possível, o preço que pagamos pelas deficiências nos sistemas de saúde, nas proteções sociais e nos serviços públicos”, António Guterres, Secretário-geral das Nações Unidas.

"Sejamos verdadeiros: vai custar a ver os números de infetados atingir as duas ou três dezenas de milhares até ao dia 17? Vai. Mas o que importa é saber que o número de testes está a aumentar e bem, e que isso significa detetar mais infetados, que a maioria deles não é grave", Marcelo Rebelo de Sousa, Presidente da República.

“Este vai ser porventura o nosso maior desafio dos últimos 45 anos”, Marcelo Rebelo de Sousa, PR.

"Que na Páscoa não troquemos anos por dias de férias", Marcelo Rebelo de Sousa, PR.

"Adiámos o pico, ganhámos tempo, temos de ganhar a segunda fase", Marcelo Rebelo de Sousa, PR.

"Todos os dias ao longo desta semana o ritmo de crescimento de novos casos tem diminuído, mas ainda estamos a crescer. Por isso é necessário intensificar o esforço nesses cinco dias da quadra pascal tendo em vista que possamos acelerar este processo de controlo da pandemia", António Costa, Primeiro-ministro.

“Se banca apresentar lucros avultados em 2020 e 2021, isso será uma vergonha e ingratidão para com os portugueses. “, Rui Rio, Presidente do PSD.

“Não é tempo para melindres. O foco é apoiar a economia”, Miguel Maya, Presidente do BCP.

“Se todos cumpríssemos rigorosamente as medidas de distanciamento e contenção, e as outras medidas, como a lavagem das mãos, de controlo da

infecção e restrição social, as cadeias de transmissão desapareciam. O aparecimento de novos casos ficaria condicionado, e ao fim de três a quatro semanas a curva começaria a descer. Portanto, o pico da pandemia seria no final de abril”, Filipe Froes, pneumologista e membro da Conselho Nacional de Saúde Pública.



COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Conselho de Ministros aprovou ontem o decreto que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, assim como um novo conjunto de medidas extraordinárias de resposta à situação epidemiológica do novo Coronavírus–COVID-19:

1.O Conselho de Ministros aprovou hoje um decreto que visa estabelecer os termos das medidas excepcionais e temporárias a implementar durante a vigência do estado de emergência, entre as quais:

- a limitação, no período compreendido entre as 00h00 do dia 9 de abril e as 24h00 do dia 13 de abril, da circulação para fora do concelho de residência habitual dos cidadãos, salvo por motivos de saúde ou por outros motivos de urgência imperiosa;
- proibição de ajuntamentos de mais do que cinco pessoas, exceto pessoas com laços familiares;
- a manutenção do exercício da atividade das empresas funerárias e a realização de serviços fúnebres dos mortos diagnosticados com COVID-19;
- o reforço dos meios e poderes da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), permitindo que sempre que se verifique indícios de um despedimento ilegal, o inspetor do trabalho lavre um auto e notifique o empregador para regularizar a situação.

2.Foi aprovado o decreto-lei que estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, adequando-as à situação atual e assegurando que estas permitam prevenir eficazmente a proliferação de casos registados de contágio. Assim, o diploma visa:

- alargar o regime excecional de trabalho suplementar e extraordinário às instituições particulares de solidariedade social, associações sem fins lucrativos, cooperativas e demais entidades da economia social;
- prorrogar, até 30 de abril de 2020, os prazos para operações de limpeza da floresta;
- dispensar a cobrança de taxas moderadoras no âmbito do diagnóstico e tratamento da doença COVID-19;
- reconhecer a força probatória de cópias digitalizadas dos contratos, se a parte contra a qual forem apresentadas não requerer a exibição desse original;
- possibilitar que a aprovação e afixação do mapa de férias se realize até 10 dias após o termo do estado de emergência;

3.Foi aprovada uma resolução que, na sequência da pandemia COVID-19, prorroga os efeitos da declaração de situação de calamidade e a cerca sanitária no município de Ovar até 17 de abril de 2020, sem prejuízo de prorrogação ou modificação face à evolução da situação epidemiológica.

4.Foi aprovada uma proposta de lei, a submeter à apreciação da Assembleia da República, que estabelece um regime excecional com vista ao aumento da capacidade e a celeridade de resposta das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Assim, o diploma visa dotar as entidades públicas que estão mais próximas da população de respostas mais eficientes e eficazes no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como suspender algumas das regras de assunção de compromissos e de pagamentos em atraso das entidades públicas, para prover a apoio social e a realização de despesas associadas à resposta a pandemia.

5.Foi aprovado o decreto-lei que define os procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19, decorrentes da situação epidemiológica que motivou a declaração do estado de emergência.

Considerando as medidas adotadas para limitar a circulação de meios de transporte coletivos no sentido de preservar a saúde pública e garantir a segurança de utilizadores e trabalhadores, com impactos diretos na redução das receitas das operadoras de transporte público, justifica-se o desenvolvimento de mecanismos que promovam a sustentabilidade daquelas empresas e permitam a manutenção do serviço público de passageiros em níveis que permitam satisfazer necessidades mínimas de mobilidade.

6.Foi aprovado o decreto-lei que altera o prazo de implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos.

Tendo em conta a complexidade inerente à aplicação da faturação eletrónica nos contratos públicos, particularmente agravada no atual contexto pandémico, pretende-se mitigar o seu potencial impacto junto dos cocontratantes, alargando-se aqueles prazos até 30 de junho de 2021, para as pequenas e médias empresas, e até 31 de dezembro de 2021, para as microempresas. Introduce-se ainda uma alteração com vista a minimizar o risco decorrente do manuseamento de documento em papel no processo de emissão de faturas, especialmente relevante no atual contexto.

7.Foi aprovada a proposta de lei, a submeter à apreciação da Assembleia da República, que estabelece um regime excecional de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça, no âmbito da pandemia COVID-19.

As especificidades do meio prisional aconselham que se acautele, ativa e estrategicamente, o surgimento de focos de infeção nos estabelecimentos prisionais, se previna o risco do seu alastramento e se salvaguarde a vida e a integridade física dos reclusos.

Neste contexto de emergência, o Governo propõe a adoção de medidas excepcionais de redução e de flexibilização da execução da pena de prisão e do seu indulto, que, pautadas por critérios de equidade e proporcionalidade, permitem minimizar o risco decorrente da concentração de pessoas no interior dos equipamentos prisionais, assegurar o afastamento social e promover a reinserção social dos reclusos condenados, sem quebra da ordem social e do sentimento de segurança da comunidade.

No âmbito da emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19, a presente lei estabelece, excepcionalmente, as seguintes medidas: um perdão de penas de prisão; um regime especial de indulto das penas; um regime extraordinário de licença de saída administrativa de reclusos condenados; e a antecipação extraordinária da colocação em liberdade condicional.

8.Foi aprovado, na generalidade, o decreto-lei que estabelece medidas excepcionais e temporárias de resposta à pandemia COVID-19, no âmbito dos sistemas de titularidade estatal de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais.

O diploma vem proceder ao diferimento parcial da execução dos acordos de regularização de dívida, bem como à prorrogação do prazo para a cessão de créditos pelas entidades gestoras de sistemas multimunicipais ou de outros sistemas de titularidade estatal de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, e pelas entidades gestoras de parcerias entre o Estado e as autarquias locais.

EUROPA E ESTADOS UNIDOS ENFRENTAM-SE NA GUERRA PELA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS

Tentativas de desviar material médico de um cliente paraa outro, com a carga já na pista do aeroporto chinês, agitando o pagamento presencial, em cheque em valor superior ao anterior. A grande falta internacional de máscaras, um dos principais produtos para impedir a propagação do coronavírus, tem causado fortes tensões entre aliados tradicionais como a Europa e os Estados Unidos, todos mergulharam agora na

mesma corrida estonteante para adquirir esse bem escasso. Mas também estão a ser travadas batalhas dentro das fronteiras europeias, como é evidenciado pela recente apreensão da França de um lote de máscaras faciais da Suécia que deveriam viajar para a Espanha.

Segundo a revista L'Express, o incidente que causou fortes tensões entre Paris e Estocolmo e que teve Madrid e Roma como vítimas colaterais, ocorreu no início de março. No dia 3, o presidente francês, Emmanuel Macron, decretou - não sem críticas dos países vizinhos - a requisição de todo o stock de máscaras no território francês. Dois dias depois, em Lyon, as autoridades apreenderam quatro milhões de máscaras de proteção fabricadas pela empresa sueca Mölnlycke na China e que, depois de chegar ao porto de Marselha, estavam em Lyon, onde a gigante nórdica tem uma plataforma logística. Metade desse pedido teve que sair para a Espanha e a Itália, que haviam comprado um milhão de máscaras.

Embora o alarme ainda não tivesse sido acionado da mesma maneira na Espanha e no país transalpino, como em França, todo sabiam que as máscaras são um ativo precioso, uma vez que nenhum Estado europeu é capaz, por enquanto, de satisfazer a procura interna - a Macron acabou de ordenar que a França fosse auto-suficiente na produção de máscaras antes do final do ano, mas teve que encomendar mais de um bilhão de unidades da China. "Ao telefone, os nossos interlocutores choraram, porque precisavam urgentemente dessas máscaras, foi terrível", disse uma fonte da empresa sueca à L'Express. A situação era tão tensa que o governo sueco teve que intervir para pressionar Paris. Apenas duas semanas depois, o Secretariado Geral de Defesa e Segurança Nacional (SGDSN), um órgão muito discreto que assessora o Primeiro Ministro Édouard Philippe, em segurança nacional, acabou por ceder e permitindo os que os dois milhões de máscaras solicitadas pela Espanha e Itália chegassem aos seus destinos.

A experiência levou a empresa sueca a desviar seus embarques da China para um porto belga, de onde eles viajam para as plataformas de logística da empresa na Bélgica e na Suécia, para finalmente serem entregues por via aérea aos seus

destinatários. "Vai ser mais caro, mas pelo menos evitaremos as requisições arbitrárias realizadas na França", disse um representante da Mölnlycke à L'Express.

Desde então, porém, é a própria França que clama contra as práticas desleais de outros países na "guerra de máscaras", como a imprensa francesa e até alguns políticos já o chamam.

O alarme foi acionado esta semana por Jean Rottner, presidente da região do Grande Oriente, um dos mais afetados na França pela epidemia que já causou mais de 4.000 mortes neste país.

"Na pista do aeroporto, os americanos pegam o dinheiro e pagam três ou quatro vezes mais pelos pedidos que fizemos, então precisamos de lutar pela mercadoria", disse Rottner à RTL. "É complicado, lutamos 24 horas por dia para que as máscaras sejam entregues", acrescentou.

Outras regiões não tiveram tanta sorte. "O presidente de uma região explicou-nos que o seu pedido de máscaras foi roubado no aeroporto pelos americanos, que pagaram três vezes o preço em dinheiro", declarou o presidente da região sudeste de Provença-Alpes - Riviera Francesa, Renaud Muselier.

OPINIÃO: EM QUE SE BASEIAM OS TESTES À COVID-19?

Apesar dos esforços feitos por várias empresas a nível mundial para a produção e distribuição de testes, será ainda necessário um esforço maior para aumentar a sua produção numa maior escala.

Existem vários testes capazes de despistar a doença covid-19. Em resposta ao estado de emergência que estamos agora a viver, cada país estipulou um conjunto de directrizes que define que testes é que devem ser realizados para diagnosticar a doença, de que modo é que estes devem ser feitos e que laboratórios estão aptos para

os realizar. Neste sentido, uma das questões mais pertinentes do momento incide sobre que testes estão, efectivamente, a ser feitos em Portugal.

Segundo a Orientação n.º 015/2020 de 23/03/2020 emitida pela Direcção Geral de Saúde (DGS) acerca do diagnóstico laboratorial da covid-19, este “será realizado, preferencialmente, em laboratório hospitalar da Rede Portuguesa de Laboratórios para o Diagnóstico do SARS-CoV-2, na rede complementar de laboratórios privados ou no Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA)”. Em Portugal, os métodos de diagnóstico usados que foram divulgados nessa orientação emitida pela DGS são os seguintes:

TESTE DE DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO SARS-COV-2

Este teste tem por base uma reacção de polimerase em cadeia (PCR, do inglês, Polymerase Chain Reaction) quantitativa em tempo real (qRT-PCR). Estes testes são os recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e têm de ser feitos nos laboratórios referidos acima, o que implica o transporte das amostras recolhidas dos pacientes até ao laboratório. Os testes de qRT-PCR demoram cerca de quatro a seis horas e consistem numa reacção em que a enzima transcriptase reversa sintetiza uma cadeia de ADN complementar a partir do ARN do vírus. O ADN sintetizado é posteriormente usado numa reacção de PCR para detecção e quantificação do vírus.

Apesar da alta sensibilidade atribuída aos testes de qRT-PCR, estes podem ser inconsistentes, principalmente nos primeiros estádios da infecção, devido aos reagentes e sondas usados nos kits de detecção, fraca qualidade da amostra recolhida, sensibilidade e especificidade do ensaio de detecção devido aos reagentes e falhas no procedimento experimental. Além disso, o processamento e a análise de várias amostras ao mesmo tempo pode tornar o diagnóstico bastante moroso.

TESTES DE DETECÇÃO DE PROTEÍNAS DO SARS-COV-2 POR IMUNOCROMATOLOGIA

São também conhecidos como testes rápidos de base serológica. Estes testes consistem numa imunocromatografia para a detecção qualitativa de anticorpos IgM e

IgG para o SARS-CoV-2 em amostras de sangue ou soro. Estes testes têm a vantagem de poderem ser feitos no local onde as amostras dos pacientes são recolhidas e de demorarem apenas 20 a 60 minutos. Segundo a Orientação nº 015/2020 de 23/03/2020, devem ser recolhidas duas amostras de soro de fase aguda e de convalescença (2-4 semanas após a fase aguda) para a realização de testes rápidos e estes devem ser apenas usados como suporte para a investigação futura de casos de infecção pelo SARS-CoV-2 em complemento aos testes de qRT-PCR.

O problema associado a alguns destes testes, nomeadamente aos fabricados pela empresa chinesa Shenzhen Bioeasy Biotechnology Co., Ltd., segundo o Instituto de Saúde Carlos III em Espanha é a “sensibilidade de detecção que não corresponde ao estabelecido na ficha técnica”, gerando muitos falsos negativos. Além disso, Fernando Almeida, presidente do Instituto Ricardo Jorge, já alertou que “há testes que só detectam anticorpos entre sete a dez dias após a infecção”. Isto significa que a pessoa pode já estar infectada com o vírus, mas como ainda não está a produzir anticorpos, o resultado do teste será negativo. Abaixo está um pequeno vídeo explicativo que mostra como é realizado este teste de diagnóstico.

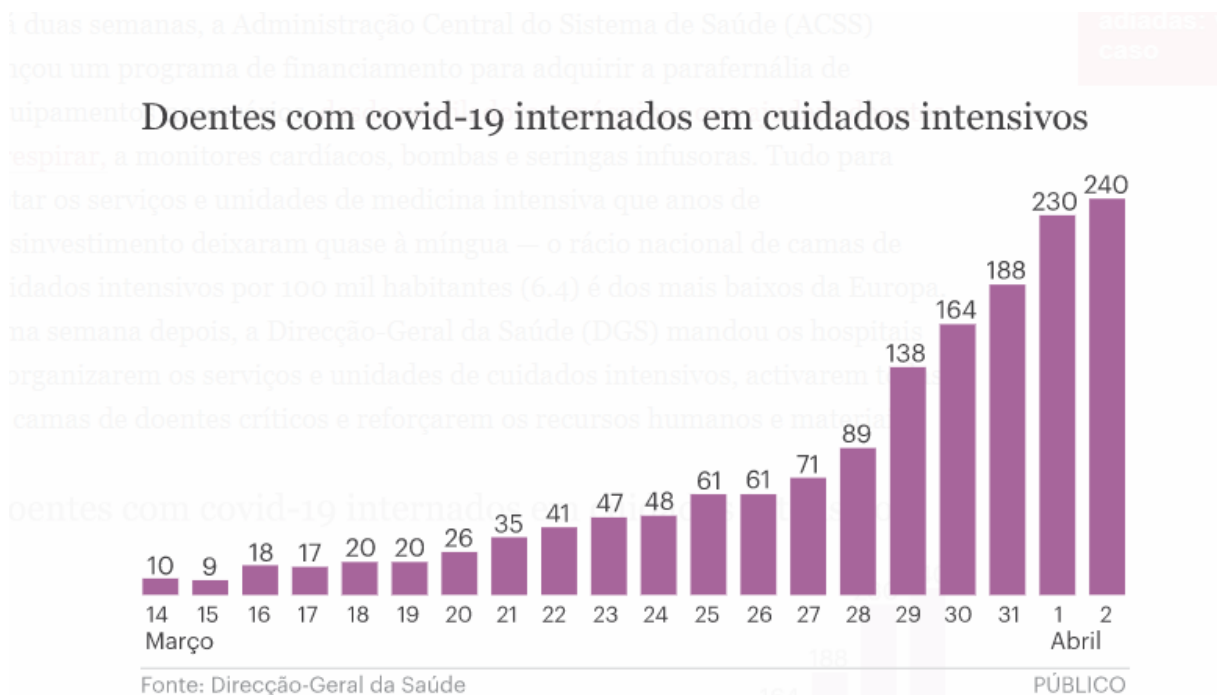
Apesar dos esforços feitos por várias empresas a nível mundial para a produção e distribuição de testes, será ainda necessário um esforço maior para aumentar a sua produção numa maior escala, de modo a permitir que os testes sejam realizados no local onde as amostras são recolhidas, ou seja, para haver uma descentralização. Além disso, tanto os testes por qtPCR como os imunoensaios apresentam desvantagens. Apesar dos testes de PCR serem altamente precisos e poderem ser automatizados de modo a reduzir o tempo do teste, são bastantes complexos e resultado demora a ser revelado ao paciente. Quanto aos imunoensaios, apesar de serem fáceis de usar e de ser possível obter os resultados num menor espaço de tempo, estes são menos precisos e os resultados não são definitivos.

Marlene Montenegro Baptista- Licenciada em Bioquímica pela Universidade do Minho e mestre em Biotecnologia. Integra a plataforma Corona Facts.

Fonte: Público

HOSPITAIS PREPARAM-SE PARA O “IMPREPARÁVEL”: O AUMENTO DE DOENTES EM CUIDADOS INTENSIVOS

O número de doentes críticos com covid-19 internados em cuidados intensivos cresceu 20 vezes em menos de três semanas. O governo garante que vai duplicar o número de ventiladores, mas é preciso que os equipamentos cheguem a tempo do pico da pandemia em Portugal.



Fonte: Público

RECUPERAÇÃO DA DOENÇA PODE DURAR ATÉ SEIS SEMANAS. MÉDIA DE INCUBAÇÃO É ENTRE 5 A 6 DIAS

Como foi observado nos testes de diagnóstico realizados na China, o período médio de incubação do vírus é de cinco a seis dias. Em pacientes com um curso leve de

infecção, o pico da carga viral ocorre durante os primeiros cinco ou seis dias após o início dos sintomas e praticamente desaparece no décimo dia. Embora em alguns pacientes um vestígio do genoma seja detectado após o décimo dia, "a carga viral é 100-1.000 vezes menor, o que sugere uma baixa capacidade de transmissão atualmente", observa Ministério da Saúde espanhol no seu relatório.

Portanto, o tempo médio desde o início dos sintomas até a recuperação é de duas semanas quando a doença é leve e entre três e seis semanas quando é considerada grave ou crítica. O tempo entre o início dos primeiros sintomas e o aparecimento de sintomas mais graves, como falta de oxigênio, é de uma semana, enquanto geralmente leva de duas a oito semanas antes da morte dos mais afetados. A transmissão da infecção ocorreria, fundamentalmente, na primeira semana de apresentação dos sintomas, de um a dois dias antes a cinco ou seis dias depois, embora em casos mais graves essa transmissão fosse mais intensa e duradoura.

Embora ainda não existam evidências conclusivas para confirmar isso, vários estudos científicos apontam para a geração de anticorpos capazes de neutralizar a doença por pessoas que sofrem com ela, o que abre a possibilidade de desenvolver vacinas eficazes. Nas épocas de maior incerteza, as autoridades chinesas conduziram um estudo com vários macacos que foram inoculados com SARS-CoV-2 e descobriram que, depois de se recuperarem da doença, os animais sobreviventes não a contraíram novamente. Esses achados foram corroborados em outros dois modelos com macacos e camundongos transgênicos. Também é preciso ter cuidado com as conclusões de dois trabalhos - publicados preliminarmente antes de passar o filtro de periódicos científicos - que descrevem a resposta imune em humanos. Segundo o primeiro deles, em uma série de 12 casos confirmados, observou-se que todos desenvolveram "altos títulos de anticorpos neutralizantes", enquanto o segundo assegura que 100% de uma amostra de 285 pacientes desenvolveram as defesas necessárias por 20 dias após os primeiros sintomas.

Fonte: El Confidencial, Espanha.